

PORTARIA Nº 519 DE 22 DE OUTUBRO DE 2009

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.020011/2009-91,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica Suzano Vistoria Veicular Ltda - ME, CNPJ – 10.873.085/0001-76, situada no Município de Suzano – SP, na Rua Benjamin Constant, 1728 – Centro, CEP 08.674-010, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Suzano, Mogi das Cruzes, Poá, São Paulo, Osasco, Barueri, Mauá, Jacareí, Taubaté e São José dos Campos no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA